

PROPOSTA COMERCIAL

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA-PA
Fundo Municipal de Saúde**

Razão Social: Rochedo Comercio e Serviços Eireli-ME

CNPJ: 26.368.557/0001-73 / I.E: 10.684.129-7

Rua 21, nº 174 – Itumbiara – GO – CEP: 75.526-300

Telefones: (64)9 9213-5423 – Email. rochedocomercio@gmail.com

Representante Legal

Nelimar Honório da Rocha / CPF: 017.389.571-95 / RG: 5024755 DGPC-GO

Nacionalidade: Brasileiro

Prazo de entrega: Imediato

Local de Entrega: Local indicado pelo órgão gestor.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	100	Filtro Bacteriológico para ventilação mecânica	Unid	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
02	100	Filtro HME para máquina de ventilação mecânica	Unid	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL: Dez Mil e Quatrocentos Reais					R\$ 10.400,00

Frete: CIF



NELIMAR HONÓRIO DA ROCHA

CPF: 017.389.571-95 / RG: 5024755

Itumbiara, 06 de Maio de 2020.

26 368 55710001-73
ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI-ME
RUA 21 Nº 174
SETOR PARANAÍDA - CEP 75526-100
ITUMBIARA-GO



Mais Saúde Equipamentos Hospitalares EIRELI
MAIS SAÚDE
Rua Perimetral 6, nº 600, Qd. X 25, Loja 02
Jardim Brasil
Goiânia - GO
CEP: 74.730-453
CNPJ: 31.687.756/0001-84

0 026

À Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-Pa

A empresa **MAIS SAÚDE**, inscrita no CNPJ 31.687.756/0001-84, sediada à Rua Perimetral 6, nº 600, Qd. X 25, Loja 02 – Jardim Brasil, Goiânia - GO, vem apresentar a seguinte cotação:

PROPOSTA COMERCIAL:

QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
100	Filtro Bacteriologico	Und	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
100	Filtro HME	Und	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL Dezesesseis Mil reais				R\$ 16.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Goiânia, 06 de Maio de 2020.

Aurelino Oliveira
Gerente Comercial
Contato: (62) 3273 8995 / (62) 9 8103 9000
E-mail: comercialgo.maissaude@gmail.com

31.687.756/0001-84
MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
AV. PERIMETRAL 6 Nº 600 QD. X25 LT. 2
JARDIM BRASIL - CEP: 74.730-435
GOIÂNIA - GO

MAIS SAÚDE
CORRESPONDENCIA: RUA PERIMETRAL 6, Nº 600, QD. X 25, LOJA 02 – JARDIM BRASIL – GOIANIA - GO
TEL. 62 9 8496 6592 EMAIL: COMERCIALGO.MAISSAUDE@GMAIL.COM



0 027

Goiás Comercio de Gases Nobres Ltda ME
Fone 62-3550-1849
goiasoxigenio@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE BARCARENA-PA

Proponente: Goias Comercio de Gases Nobres Ltda

Endereço: Rua 07 QD E Lt 18 Jardim Alto das Palmeiras Aragoiania – GO

CNPJ: 16.455.052.0001-92

Dirigimo-nos a este órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos relacionados abaixo

ITEM	Quant	Unid	Descrição		Valor Unitario	Valor Total
1	100	UND	FILTRO BACTERIOLOGICO		R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	100	UND	FILTRO HME		R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Valor total da proposta: VINTE MIL REAIS						

Aragoiânia 06 de MAIO de 2020

Goiás Comercio de Gases Nobres

Rua 07 esq. Com rua 01 Qd E Lt 18 Jardim Alto das Palmeiras
CEP 75.360.000 – Aragoiania – GO
Fone 62 -3550-1849

Data: 06 de maio de 2020

MAPA DE APURAÇÃO



Descrição do Produto	Qtde	UNID	ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇO		MAIS SAUDE		GOAIS OXIGENIO		Valor Mínimo
			Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	
FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	100	UND	52,00	5.200,00	80,00	8.000,00	100,00	10.000,00	5.200,00
FILTRO HME PARA MÁQUINA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	100	UND	52,00	5.200,00	80,00	8.000,00	100,00	10.000,00	5.200,00
Valor Total			R\$ 10.400,00	0%	R\$ 16.000,00	0%	R\$ 20.000,00		
Desconto									
Valor Líquido			R\$ 10.400,00		R\$ 16.000,00		R\$ 20.000,00		R\$ 10.400,00
Condição de Pagamento			MENSAL		MENSAL		MENSAL		
Prazo de Entrega									
Fornecedores			Valor Total	Diferença					
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇO			R\$ 10.400,00	0%	Menor Valor				
MAIS SAUDE			R\$ 16.000,00	54%					
GOAIS OXIGENIO			R\$ 20.000,00	92%					
Comprador									
SEMUSB									SEMUSB



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, por ordem da Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa para aquisição de filtro bacteriológico para ventilação mecânica e filtro hme para máquina de ventilação mecânica, no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no Município de Barcarena, estado do Pará.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93 onde versa:

“Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso II: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”

“Art. 1º: Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Inciso II: para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) *Na modalidade convite – até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).*

Fundamenta-se ainda o presente Processo de Dispensa de Licitação, no DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2020 e LEI nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), artigo 24, IV e artigo 26, paragrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Publica do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e



Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a referida contratação deve-se a necessidade de equipar o Hospital de Campanha, para suporte no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no Município de Barcarena, estado do Pará.

Considerando ainda a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2), elenca insumos e materiais necessários.

III - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa jurídica a empresa **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.368.557/0001-73**, devido este apresentar o menor preço em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 198/2020.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, a licitação é **DISPENSADA**.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela contratação do objeto foi o de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), tendo a Secretaria Municipal de Saúde procedido com a análise de mercado, conforme orçamentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 192/2020, verificando estar o mesmo compatível com os valores praticados no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO 2020:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.15 – Fundo Municipal de Saúde



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0058.2.192 – Apoio a operação das iniciativas de prevenção
enfrentamento e controle dos impactos da pandemia covid-19 no território
municipal

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do **Município de Barcarena, estado do Pará**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020 e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020 para contratação do objeto do presente Processo, que para constar, declara a seguinte pessoa jurídica a empresa **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.368.557/0001-73**, como contratada.

Barcarena/PA, 08 de maio de 2020.

Leandra Maria dos Santos Neri
Presidente da CPL - SEMUSB
Decreto nº 0071/2020 – GPMB